Proc. nº 014/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3630 ***DE*** 9 ***DE*** MARÇO ***DE*** 2007

Ementa: Institui a Medalha de Mérito ***"Escrava MARIA MOÇAMBIQUE".***

Art. 1º - Fica instituída no Município de Barra Mansa, a Medalha de Mérito ***"ESCRAVA MARIA MOÇAMBIQUE".***

Art. 2º- A Medalha referida no artigo anterior, visa homenagear uma escrava negra, que em 1845 teve coragem de denunciar seu dono, junto às autoridades da época, fato pessoal, que denigre o ser humano.

Art. 3º - A medalha deverá ser instituída pelo Executivo Municipal e será conferida, sempre na data de 26 de março, à mulher que se destacar na atividade social, cultural e profissional.

§ 1º - Anualmente no dia mencionado neste artigo, será realizada Sessão Solene na Câmara Municipal de Barra Mansa, com programações a serem definidas pelo Executivo Municipal.

§ 2º - Uma Comissão definida pelo Chefe do Executivo, deverá escolher a homenageada.

§ 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, como anexo único, a justificativa existente no projeto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de março de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 3630 /2007

"O dia 26 de março deve ser considerado um marco na história não só do Município de Barra Mansa, mas de todo o Brasil. Uma mulher, negra, escrava e vivendo na sua condição de escravidão em pleno século XIX, no ano de 1845, quando precisamente no dia 26 de março registrou queixa-crime contra seu "senhor", da qual era propriedade, por crime de estupro. A sua coragem e dignidade são exemplos para todas as mulheres, principalmente aquelas que vivenciam exclusão inaceitável em nossos tempos.

MARIA MOÇAMBIQUE é o nome desta heroína inesquecível."